

CONTRATO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016
Processo no LC n.º 011 – Homologado em 12/02/2016

Contrato e fornecimento de materiais para a **PREFEITURA MUNICIPAL** que entre si celebram o município de pato bragado e a empresa **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado – PR.

CONTRATADA: **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 85.513.521/0001-03, estabelecida na Avenida Continental, nº 721, Centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, neste ato representada pela senhora Amélia Wojtzuk, portadora da Cédula de Identidade nº 6.600.664-6 e do CPF/MF nº 023.185.619-90, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado - PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades, conforme relacionamos:

LOTE 1 – DIVERSOS ALIMENTOS

ITEM	QTDD	UND	PRODUTO	R\$ POR UND
01	20	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g. GERIBA	R\$ 6,29
02	700	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. DOCE SABOR	R\$ 2,02
03	10	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos. SABOR SUL	R\$ 16,07
04	10	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. APTI	R\$ 5,12
05	80	Pcts	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. RENATA	R\$ 3,90
06	80	Pcts	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. NAGA	R\$ 3,32

07	50	Und	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 20g de peso líquido. IREMAR	R\$ 1,34
08	20	Kg	Canjiquinha fina de milho amarelo, Tipo 1, na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg. GERIBA	R\$ 2,33
09	120	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg. APTI	R\$ 10,69
10	06	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido. DIVINA MESA	R\$ 29,54
11	10	Kg	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. DE CASA	R\$ 5,61
12	17	Und	Cravo da Índia, constituído por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10g. IREMAR	R\$ 1,89
13	04	Kg	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo. HORIZONTE	R\$ 2,56
14	30	Kg	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 1kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. INDIANA	R\$ 3,91
15	35	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. SINHA	R\$ 2,53
16	800	Kg	Farinha de trigo especial, tipo PREMIUM, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. NONITA	R\$ 2,31
17	20	Kg	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. IDEAL	R\$ 4,85
18	20	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de	R\$ 3,64

			fácil cozimento. IDEAL	
19	05	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g. APTI	R\$ 15,18
20	40	Und	Fermento químico, embalagem de 250g. ROYAL	R\$ 4,67
21	05	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g. ZAELI	R\$ 6,89
22	20	Und	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml. KOLLER	R\$ 2,16
23	20	Kg	Sagu, tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. PRATA	R\$ 3,49
24	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. GARÇA	R\$ 1,21
25	15	Kg	Legumes em conserva (milho e ervilha), acondicionado em embalagem tetra pak, com peso drenado de 200g. QUERO	R\$ 2,33
26	25	Kg	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. GERIBA	R\$ 14,64
27	160	Und	Margarina, sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g. DELICIA	R\$ 6,56
28	25	Und	Melado, embalagem de 800g. DO CAMPO	R\$ 9,34
29	30	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades. IREMAR	R\$ 1,48
30	400	Und	Óleo de soja, embalagem de 900 ml. COCAMAR	R\$ 3,28
31	0,5	Kg	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. GERIBA	R\$ 81,32
32	400	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. LAR	R\$ 4,00
33	25	Kg	Pinhão. CEASA	R\$ 9,16
34	08	Kg	Pipoca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. DUAS MARIAS	R\$ 4,81
35	250	Und	Pó p/Gelatina, diversos sabores, embalagem de 35g. APTI	R\$ 0,79
36	50	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 4,94

			HORIZONTE	
37	80	Kg	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. HORIZONTE	R\$ 3,72
38	180	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. VILUC	R\$ 14,52

LOTE 02 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	QTDD	UND	PRODUTO	R\$ POR UND
01	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro. CEASA	R\$ 3,39
02	80	Und	Alface, sem sujidade, inteira, sem fungos. CEASA	R\$ 2,76
03	10	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme. CEASA	R\$ 21,70
04	700	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura. CEASA	R\$ 2,17
05	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos. CEASA	R\$ 2,73
06	100	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 3,60
07	50	Kg	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 3,85
08	150	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 4,35
09	100	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 2,96
10	50	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos. CEASA	R\$ 2,49
11	350	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 2,01
12	250	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 4,96
13	80	Kg	Repolho verde, firme, inteiro. CEASA	R\$ 4,39
14	400	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra. CEASA	R\$ 4,50
15	350	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra. CEASA	R\$ 3,51
16	400	Kg	Melancia, firme, inteira, madura, casca íntegra. CEASA	R\$ 2,10

LOTE 05 – CARNES

ITEM	QTDD	UND	PRODUTO	R\$ POR UND
01	250	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem	R\$ 22,70

			plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEDLER	
02	100	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEDLER	R\$ 19,35
03	150	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). LAR	R\$ 6,70
04	150	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). COPAGRIL	R\$ 10,37
05	100	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEDLER	R\$ 9,99

Parágrafo Único: O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação.

- a) As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.
- b) O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.
- c) Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- d) Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 007/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ **36.969,50 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Contratante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de negativas de Regularidade Fiscal demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente: **(Banco do Brasil – Ag 08591 – Conta Corrente 29700-3)**.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência **de 12 (doze) meses**, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6005 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.30.07.99 - 4456 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - F 764

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 12 de fevereiro de 2016

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Arnildo Rieger

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Amélia Wojtzuk – CONTRATADO